



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ**

L E I N° 3.322, D E 02 D E M A I O D E 2013.

*Altera oficialmente o nome da Travessa Mauá, no Bairro Passo das Pedras, neste Município, para Rua Eder Luis da Silva Pereira.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ,  
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera oficialmente a denominação da Travessa Mauá, no Bairro Passo das Pedras, neste Município, para Rua Eder Luis da Silva Pereira.

**Art. 2º.** A presente Lei dá nova denominação à Rua Eder Luis da Silva Pereira, permanecendo inalterada a Lei que regulamenta a nomenclatura das demais Estradas, Ruas e Avenidas do Município de Gravataí.

**Art. 3º.** Com a devida aprovação desta Lei, o Poder Público Municipal deverá dar publicidade deste ato, comunicando aos Órgãos de praxe, em especial aos Correios, para as anotações necessárias, com o fim de oficializar a nova denominação.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de maio de 2013.



MARCO ALBA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



LUIZ ZAFFALON,  
Secretário do Governo Municipal.